



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO**SALTO**
TERRA DE
ANSELMO DUARTEPaço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 168, DE 22 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 2.869.444,80 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária - Atender Adequações orçamentárias necessárias - Secretaria de Finanças/Tesouraria;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º alínea b, alínea c da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 2.869.444,80 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.03	FUNDEB			
02.06.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.03	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.03	319011.12.365.0002.2.018.02.2720000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 443)	1.100.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.03	FUNDEB			
02.06.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.03	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.03	319011.12.365.0002.2.016.02.2710000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 457)	1.000.000,00
5	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.05.01	320000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
02.05.01	329021.28.843.0001.0.004.01.1100000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	(Ficha 54)	769.444,80

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.03	FUNDEB			
02.06.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.03	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.03	319013.12.365.0002.2.018.02.2720000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 445)	1.100.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.03	FUNDEB			
02.06.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.03	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.03	319013.12.365.0002.2.016.02.2710000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 459)	1.000.000,00
5	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.05.01	460000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
02.05.01	469071.28.843.0001.0.004.01.1100000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	(Ficha 55)	769.444,80

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos, 22 de maio de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município